

PROPOSTA APROVADA NA GENERALIDADE NA REUNIÃO DO CONCELHO PEDAGÓGICO

Considerando que as anomalias resultantes do actual sistema de ensino, que têm vindo a afectar o funcionamento da F.M.L., não devem ser mantidas nem devem prejudicar o proximo ano de 1974/1975, propõe-se que este Concelho Pedagógico passe desde já a considerar a promoção do estudo e da organização em novos moldes do Ensino Médico do proximo ano que deve começar a 1 de Outubro de 1974.

No sentido do aproveitamento máximo disponível até 30 de Setembro recomenda-se que até esta data passem a vigorar as seguintes normas:

- 1-se façam Cursos Intensivos nas Cadeiras Clinicas e nas Especialidades na medida do possivel.
- 2-nas Cadeiras Básicas em que se verificarem anomalias no presente ano sejam tambem realizados Cursos Intensivos.
- 3-que nas Cadeiras Básicas em que não se verificarem anomalias as aulas prossigam até ao seu termo.
- 4-que o critério de anomalia seja definido pelas Comissões Pedagógicas de cada ano de acordo com os elementos do Concelho Pedagógico do respectivo ano.
- 5-que nas Cadeiras Básicas a classificação de conhecimentos seja de "Aprovritamento" e de "Não Aproveitamento", e que os moldes de avaliação de conhecimento nestas cadeiras seja definido conjuntamente pelos Professores e Alunos das mesmas.
- 6-que nas Cadeiras de Especialidade todos os alunos tenham passagem administrativa.
- 7-que nas Cadeiras Clinicas Médicas e Cirúrgicas as cadeiras deste ano se continuem com as do próximo ano e só então em conjunto se faça a avaliação de conhecimentos.

Estas normas serão ratificadas pela Assembleia de Escola ou Assembleia de Curso.

Lisboa -- 13 de Maio de 1974

